



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL INTERNO 09/2024 – PROGRAMA DE MONITORIA**

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o processo de seleção para o Programa de Monitoria, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DA DEFINIÇÃO**

1.1 Trata-se de um Programa de Monitoria do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas de monitoria, assim distribuídas:

Disciplina/Área	Vagas	Pré-requisitos	Orientador
Química Geral e Fundamentos de Química	1	Ser aluno de graduação e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Geral I ou Fundamentos de Química.	João Francisco Allochio Filho
Química II	1	Ser aluno do terceiro ano do Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, aluno do Técnico em Química concomitante ou aluno de graduação dos cursos de química industrial, engenharia química ou licenciatura em química. Atendimento no vespertino.	Emanuele Catarina da Silva Oliveira
Química Orgânica (I e II)	1	Ser aluno de graduação e ter sido aprovado na disciplina de Química Orgânica II.	Claudinei Andrade
Física (Cursos técnicos integrado e superior)	1	<u>Alunos do Integrado</u> - Estar cursando o 3º ano - Ter média igual ou superior a 80 em Física I (1º ano) e Física II (2º ano)	Stela Silva Lima

<p align="center"><u>Alunos da graduação</u></p> <p align="center">- Ter concluído a disciplina Física Geral III</p> <p align="center">- Ter aproveitamento igual ou superior a 80% em Física Geral I, Física Geral II e Física Geral III</p> <p align="center">Ter disponibilidade de horário 3 dias na semana no período vespertino.</p>			
Microbiologia (TBI e TQI)	1	<p>Ser aluno da graduação e ter sido aprovado na disciplina de Microbiologia. Ter disponibilidade para atuar nas quintas-feiras pela manhã e preparo de aulas práticas em horário a combinar.</p>	Thaís Oliveira Scardua
Análise Qualitativa, Quantitativa e Instrumental	1	<p>Ser aluno de graduação que tenha sido aprovado nas disciplinas de Química Analítica qualitativa e quantitativa teóricas.</p>	Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro
Metodologia da Pesquisa	1	<p>Ser aluno de graduação que tenha sido aprovado em Metodologia da Pesquisa e Monografia I.</p>	Fabiana da Silva Kauark
Educação Física	1	<p>Ser aluno dos 2º ou 3º anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Ter disponibilidade de horário no período vespertino, de segunda a quinta, de 14hs às 16hs.</p> <p>Ter vivência/experiência com esportes coletivos, sobretudo, no voleibol e/ou futsal. Ter certo domínio dos fundamentos das modalidades propostas.</p>	Vagner Lourenção
Laboratório de Informática	1	<p>Ser aluno dos cursos técnicos ou de graduação e ter cursado a disciplina de Informática.</p>	Sérgio Serafim
Fundamentos de Matemática e Cálculo I	1	<p>Ser aluno da Graduação. Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo I.</p>	Débora Santos de Andrade Dutra
Matemática para o Ensino Médio	1	<p>Ser aluno do 3º ano dos cursos técnicos integrados, técnico concomitante ou dos cursos de graduação (que tenha sido aprovado na disciplina de Cálculo I).</p>	Alexandre Krüger Zocolotti

3.2 As vagas destinam-se a estudantes que atendam aos pré-requisitos definidos para cada disciplina, comprovados mediante Histórico Escolar parcial.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

4.1 As atividades terão início no dia **15/04/2024**. O monitor selecionado terá uma carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo 8h de atendimento e 7h de planejamento e reunião com o professor-orientador.

4.2 As atividades de monitoria serão desenvolvidas sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, em horário a ser acordado com o professor-orientador e/ou coordenador do curso, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

4.3 A monitoria abrangerá as disciplinas referidas no Item 3.1, sob orientação e amparo dos professores orientadores das respectivas disciplinas.

4.4 A duração da bolsa de Monitoria será de 01 (um) semestre letivo, cuja previsão de término é em **10/07/2024**, conforme Calendário Acadêmico, renovável por mais um período letivo, a critério da coordenação de curso interessada e se a disciplina ou conjunto de disciplinas for ofertada no período de renovação.

4.5 Para a renovação deverá ser levado em consideração o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

## **5. DO VALOR DA BOLSA**

5.1 O valor da bolsa será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

5.2 O pagamento será realizado via depósito bancário com recursos provenientes do Campus, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha. O pagamento só será efetuado mediante encaminhamento do termo de frequência à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), devidamente assinado pelo professor orientador e/ou coordenador de curso.

5.3 Os discentes monitores não receberão a bolsa nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 Em caso de faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional à falta correspondente à fração de um trinta avos do valor da bolsa. Caberá ao professor-orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

5.6 Em caso de dispensa da monitoria, o valor da bolsa será proporcional aos dias de monitoria prestada até o dia do desligamento do discente, considerando-se o valor integral da bolsa correspondente a 30 dias.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Prazo: **04/04/2024 a 08/04/2024**.

6.2 Local: <https://forms.gle/kYgHLTHNYXzrJL27>

6.3 Documentos necessários:

I. Histórico Escolar parcial;

II. Horário Acadêmico Individual, para alunos dos cursos concomitantes e superiores.

6.4 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes – Campus Vila Velha, que sejam assíduos, que não tenham pendências na disciplina pleiteada e que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.6 O estudante poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, mas só poderá receber a bolsa monitoria referente a uma vaga.

6.7 A divulgação dos inscritos será no dia **09/04/2024**.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 O período de seleção será de **10 e 11/04/2024**.

7.2 Os critérios de seleção de cada vaga estão indicados na tabela a seguir:

<b>Disciplina/Área</b>	<b>Critérios</b>	<b>Orientador</b>
Química Geral e Fundamentos de Química	Análise do histórico escolar e entrevista no dia 11/04, de 08h às 10h e de 14h às 16h, na sala 409-J (Bloco B).	João Francisco Allochio Filho
Química Geral	Será realizado um teste a ser aplicado no dia 10/04 no horário de 14h30 às 16h em local a ser informado com a divulgação dos inscritos.	Emanuele Catarina da Silva Oliveira
Química Orgânica (I e II)	Maior média das notas nas disciplinas de Química Orgânica I e II. Entrevista dia 11/04 às 14h no Gabinete 409-E (Bloco B).	Claudinei Andrade
Física (Cursos técnicos integrado e superior)	Análise do histórico escolar e entrevista no dia 11/04, de 15h às 18h na sala 409-O (Bloco B).	Stela Silva Lima
Microbiologia (TBI e TQI)	Análise do histórico escolar e entrevista no dia 10/04 de 10h às 12h na sala 412 (Bloco B).	Thaís Oliveira Scardua
Análise Qualitativa, Quantitativa e Instrumental	Análise do histórico escolar e entrevista no dia 10/04 às 11h30 na sala 201-N (Bloco A).	Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro
Metodologia da Pesquisa	Análise do histórico escolar e entrevista em dia e local a serem informados no dia 09/04, com a divulgação dos inscritos.	Fabiana da Silva Kauark
Educação Física	Entrevista dia 10/04 de 14hs às 16hs, na sala 409-O (Bloco B).	Vagner Lourenção
Laboratório de Informática	Entrevista a ser realizada virtualmente. O link será informado no dia 09/04, com a divulgação dos inscritos.	Sérgio Serafim
Fundamentos de Matemática e Cálculo I	Análise do histórico escolar e entrevista dia 10/04 às 9h na sala 409 G (Bloco B).	Débora Santos de Andrade Dutra
Matemática para o Ensino Médio	Análise do histórico escolar e entrevista dia 10/04, de 15h às 17h na sala 201-E (Bloco A).	Alexandre Krüger Zocolotti

## 8. DO RESULTADO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos selecionados para o Programa de Monitoria será divulgada no dia **12/04/2024**.

8.2. Os estudantes selecionados deverão enviar, **até o dia 15/04**, para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br), os seguintes documentos:

- [Ficha de Cadastro](#) devidamente preenchidos e assinados;
- [Termo de Compromisso](#) do Programa de Monitoria

Todos os documentos referentes à monitoria estão disponíveis no [link](#).

8.3. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no Programa, a ordem de classificação deverá ser obedecida, até que não haja mais estudantes a serem convocados.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DISCENTE

9.1 O acompanhamento dos estudantes monitores será realizado pelos professores orientadores, através de:

9.1.1 Reuniões periódicas com o monitor.

9.1.2 [Relatório Mensal do Monitor](#) (que deverá ser encaminhado no último dia útil de cada mês para a Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), via e-mail ([monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br)) devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor-orientador. Essa assinatura poderá ser feita eletronicamente.

## 10. DOS DIREITOS

10.1 Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 Abono de faltas justificadas.

10.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de monitoria.

10.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos necessários, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

## 11. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do monitor* e enviá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da monitoria.

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 Enviar, no último dia útil do mês, o [Relatório Mensal do Monitor](#) devidamente preenchido, contendo a assinatura do professor-orientador.

11.8 Encaminhar para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br), em caso de desistência, a solicitação de interrupção da bolsa, com justificativa.

11.9 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.10 Encaminhar justificativa para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br) sobre situações que inviabilizam o

cumprimento de quaisquer compromissos.

11.11 Realizar o manuseio dos equipamentos dos setores, quando necessário, com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor-orientador.

11.12 Trajar-se com a identificação de aluno monitor e equipamentos de proteção individual (se a disciplina assim demandar).

11.13 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo em casos emergenciais, ao professor-orientador, quando precisar se ausentar do ambiente escolar e/ou mudar o horário de atendimento definido anteriormente.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br) justificativa, a ser avaliada pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino e/ou Conselho de Ética.

## 12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino ou Direção de Ensino;

12.1.2 Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

12.1.3 Por solicitação do professor-orientador;

12.1.4 Por solicitação do discente monitor;

12.1.5 Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Os discentes que tiverem a bolsa cancelada só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

**Parágrafo único.** Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Desligamento do Programa.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

14.2 A vinculação dos discentes a esse programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

14.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer a vaga.

14.4 A efetivação da inscrição por parte do estudante implica na aceitação tácita das disposições contidas

neste edital.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenações de Curso e/ou Coordenação Geral de Ensino.

Vila Velha, 04 de abril de 2024

**DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO**

Diretor-Geral do Campus Vila Velha

Portaria nº. 1986 de 22.11.2021

DOU de 23.11.2021